

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Termo de Referência 386/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
386/2026	986595-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	JORGE RICARDO DUTRA	30/06/2026 16:00 (v 0.9)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		1816/2026

1. Definição do objeto

1.2 Especificações Técnicas dos Itens

Item	Quant.	Unidade	Especificação Técnica
01	01	Unidade	Lavadora automática de roupas , capacidade mínima de 18 kg, abertura superior, centrifugação automática, mínimo de 04 (quatro) níveis de água, mínimo de 05 (cinco) programas de lavagem, filtro para retenção de fiapos, dispenser para sabão e amaciante, pés niveladores, tensão 127 V, certificação do INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses.
02	01	Unidade	Secadora automática de roupas , capacidade mínima de 11 kg, sistema automático de secagem, painel de controle, tensão 127 V, certificação do INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses.
03	01	Unidade	Forno micro-ondas , capacidade mínima de 28 litros, tensão 127 V, prato giratório removível, painel de controle, funções de aquecimento e descongelamento, timer, trava de segurança, certificação do INMETRO, garantia mínima de 12 (doze) meses.

1.3 Condições Gerais de Fornecimento

- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original do fabricante e livres de quaisquer defeitos de fabricação.
- Deverão acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento.
- O prazo de garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo.
- Todos os custos relativos ao fornecimento, incluindo frete, transporte, seguro, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto, correrão por conta da contratada.
- A entrega deverá ocorrer em remessa única no Centro de Lazer do Trabalhador "Antonio Aparecido Rodrigues dos Santos – Lebrão", localizado na Rua Eptácio Pessoa, s/nº, Vila Sete de Setembro, Jaguariúna/SP, CEP 13912-010, em horário previamente agendado com a Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer – SEJEL.
- Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, vedada a indicação de marca ou modelo específico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- O recebimento dos equipamentos ocorrerá de forma provisória e, após a conferência das especificações técnicas e do perfeito funcionamento, de forma definitiva, nos termos da legislação vigente.

2. Fundamentação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de equipamentos destinados à lavagem, secagem e conservação dos uniformes utilizados pelas equipes esportivas da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer – SEJEL, contribuindo para sua adequada higienização e disponibilidade durante treinamentos, competições e demais eventos esportivos.

O forno micro-ondas será destinado à unidade da Pista de Skate, proporcionando melhores condições de conforto e apoio aos servidores que desempenham suas atividades no local.

A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e será realizada por meio de Dispensa Eletrônica com Disputa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de aparelhos e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues completos, acompanhados dos respectivos manuais de instruções e certificados de garantia do fabricante, observando integralmente as especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de menor preço por item.

4. Requisitos da contratação

Os equipamentos deverão:

- ser novos e de primeiro uso;
- possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- atender integralmente às especificações técnicas do Anexo I;
- possuir certificação do INMETRO, quando aplicável;
- ser entregues em embalagem original do fabricante;
- estar livres de defeitos de fabricação;
- ser acompanhados de manual em língua portuguesa e certificado de garantia.

5. Modelo de execução do objeto

O fornecimento ocorrerá em remessa única, após emissão da Autorização de Fornecimento.

Prazo máximo para entrega: até 5 () dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega:

Centro de Lazer do Trabalhador "Antonio Aparecido Rodrigues dos Santos – Lebrão"

Rua Eptácio Pessoa, s/nº

Vila Sete de Setembro

Jaguariúna/SP

CEP 13912-010

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa dos equipamentos.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação das especificações técnicas e perfeito funcionamento dos equipamentos.

6. Modelo de gestão do contrato

A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.610/2023.

Compete ao fiscal da contratação:

- O acompanhamento e fiscalização da execução serão realizados por servidor designado pela Secretaria, responsável pelo recebimento e conferência dos equipamentos.

A gestão contratual deverá assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas por servidor designado pela Administração.

Compete à fiscalização:

Responsável pela Contratação:

Fiscal Técnico: Jorge Ricardo Dutra

Fiscal Administrativo: Jorge Ricardo Dutra.

Responsável pela Contratação: Jorge Ricardo Dutra – Diretor Administrativo da SEJEL.

7. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, apresentação da Nota Fiscal e ateste pelo fiscal da contratação, observadas as normas da Administração Municipal.

8. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção ocorrerá por meio de Dispensa Eletrônica com Disputa, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as exigências deste Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.040,19

O valor estimado da contratação é de R\$ 6.040,19

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, consignadas no orçamento vigente.

Declara-se que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira, em conformidade com os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, estando compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

A presente contratação não possui item específico previsto no Plano de Contratações Anual – PCA vigente, por se tratar de demanda superveniente identificada após sua elaboração.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE RICARDO DUTRA

Diretor Administrativo - SEJEL



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 15:56:07.

JORGE EDUARDO FADDOUL

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 16:00:17.

CARLOS CLAY DE FRANCA

Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 15:57:35.